

Portaria nº. 018/2013 de 12 de junho de 2013

Homologa o pedido de cancelamento de registro e a suspensão de registro dos Economistas abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 11/06/2013 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator e;

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de suspensão de registro, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º Homologar o pedido de cancelamento de registro do Economista **JOSÉ VAZ FONTINELE**;

Art. 2º Homologar o pedido de suspensão de registro da Economista **FLÁVIA PESSOA LIMA**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 12 junho de 2013.

Econ. Francisco José de Sousa
Presidente

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI

Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI

Tele-fax: (86) 3221-0169/7337 - E-mail: corecon-pi@cofecon.org.br

